



MINISTÉRIO DA
CIÊNCIA, TECNOLOGIA
E INOVAÇÕES



Museu Paraense Emílio Goeldi

Processo nº: 01205.000083/2023-06

ATO DE AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

INEXIGIBILIDADE Nº 01/2023

Eu, Ely Simone Cajueiro Gurgel, Diretora/Ordenadora de Despesas Substituta do Museu Paraense Emílio Goeldi, em conformidade com o Art. nº 74 da Lei nº. 14.133, de 01/04/2021, **AUTORIZO esta contratação direta, via INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, com a Associação Brasileira de Editores Científicos (ABEC) que objetiva o pagamento das Anuidades da ABEC em relação aos Boletins de Ciências Naturais e Boletins de Ciências Humanas, referente ao exercício de 2023, e serviço de registro e emissão do Digital Object Identifier (DOI) ao título Boletim de Ciências Naturais, do Museu Paraense Emílio Goeldi.

Base Legal: Art. 74 da Lei nº. 14.133, de 01/04/2021.

"Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

[...]

Contratada: Associação Brasileira de Editores Científicos (ABEC)

CNPJ: 29.261.229/0001-61

Valor Total: R\$ 1.655,00 (um mil seiscentos e cinquenta e cinco reais)

Seguindo orientação do TCU, no Acórdão nº 1.336/2006, do Plenário, tendo em mira o princípio da proporcionalidade, considera-se que as hipóteses de dispensa e inexigibilidade cujos valores não ultrapassem os patamares definidos nos incisos I e II do artigo 24 da Lei nº 8.666/93 não necessitam publicação na

Imprensa Oficial, quer em relação aos atos de dispensa ou inexigibilidade, quer no tocante ao resumo do instrumento de contrato. Levando em consideração o mesmo raciocínio e o aplicando a nova Lei de Licitações Lei nº. 14.133, de 01/04/2021, a referida contratação será registrada e divulgada no portal <http://www.comprasgovernamentais.gov.br/>, na situação de Inexigibilidade de Licitação, bem como no sitio institucional do MPEG na aba de Acesso à Informação.

[assinado eletronicamente]
Ely Simone Cajueiro Gurgel
Diretora Substituta do MPEG
Ordenadora de Despesas Substituta



Documento assinado eletronicamente por **Ely Simone Cajueiro Gurgel, Diretor do Museu Paraense Emílio Göeldi substituto**, em 08/03/2023, às 16:27 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcti.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **10876749** e o código CRC **F208158B**.